
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.132, DE 29 DE ABRIL DE 2008.

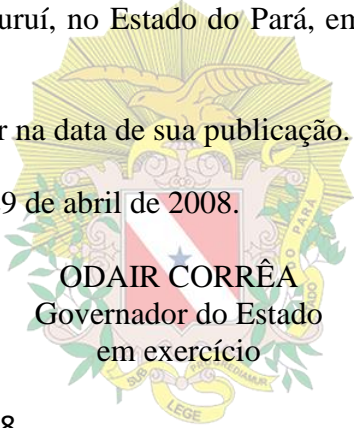
Denomina “Simão Jacinto dos Reis” a escola de ensino médio localizada na sede do Município de Tucuruí.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Simão Jacinto dos Reis” a escola de ensino médio localizada na sede do Município de Tucuruí, no Estado do Pará, em construção pelo Governo do Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de abril de 2008.



ODAIR CORRÊA
Governador do Estado
em exercício

DOE Nº 31.160, de 02/05/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ